



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 25 de Março de 2026 • Número 3963 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 9.020, DE 24 DE MARÇO DE 2.026

"Suspende, temporariamente, a conversão total ou parcial da licença-prêmio por assiduidade em abono pecuniário aos servidores da Prefeitura Municipal de Leme."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o disposto na legislação municipal que trata da licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO as alterações inseridas na Lei Federal nº 173/2020 pela Lei Federal nº 226/2026 e a necessidade de corretamente planejar a execução orçamentária e financeira de eventuais pagamentos retroativos correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa, por prazo indeterminado, a conversão total ou parcial da licença-prêmio por assiduidade em abono pecuniário aos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Leme.

Parágrafo único. A suspensão não alcança os protocolos já em curso e que já tenham determinação de pagamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Leme, 24 de março de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2026

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme

CONTRATADA: Ernani de Oliveira Oficina

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 02/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de 2.500 (duas mil e quinhentas) horas de serviços de mecânico especializado, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pesados (Retroescavadeiras/Tratores) e equipamentos operacionais desta Autarquia, em conformidade com o Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 163.500,00 (cento e sessenta e três mil e quinhentos reais). Valor unitário por hora: R\$ 65,40 (sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2026

Leme, 24 de março de 2026.

Maurício Rodrigues Ramos
Diretor-Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 484 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"Aprova as contas da Prefeitura Municipal de Leme, referente ao exercício financeiro de 2023."

Considerando que o Tribunal Pleno de Contas do Estado de São Paulo, através da Segunda Câmara emitiu parecer favorável as Contas da Prefeitura Municipal de Leme referente ao exercício de 2023 – (Proc. TC-004536.989.23.9);

Considerando que as comissões permanentes de Constituição, Justiça e Redação e Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade emitiram o parecer conjunto opinando a primeira pela regularidade de sua tramitação nesta Casa e, a segunda, pela apreciação e aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Leme, referente ao Exercício Financeiro de 2023;

Considerando que as Contas da Prefeitura Municipal de Leme referente ao exercício de 2023 foram apreciadas na 2ª Sessão Extraordinária, do 2º Ano da 19ª Legislatura, realizada aos 23 (vinte e três) dias de março de 2026, nesta Sala de Sessões "Prof. Arlindo Favaro";

Considerando que em votação nominal o Plenário desta Casa acatou por 11 (onze) votos favoráveis, 1 (uma) ausência, 1 (um) impedimento ao Parecer do Tribunal de Contas que aprova as Contas apresentadas pela Prefeitura Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2.023.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo;

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Prefeitura Municipal, referentes ao Exercício Financeiro de 2.023.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Prof. Arlindo Favaro, em 23 de março de 2.026.

Cintia Cristina Grossklauss
Vereadora/Presidente

Airton Candido da Silva
Vice-Presidente

João Arrais Serodio Neto
Secretário

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 SADS

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ENTREVISTADORES SOCIAIS – CADASTRO ÚNICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A comissão de seleção e análise de projetos, instituída pela Portaria nº 592/2025, de 16/10/2025, relativas ao credenciamento nº 001/2026 - SADS, conforme cronograma publicado na imprensa oficial, divulga a classificação preliminar de habilitação e desabilitação, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CLASSIFICADOS

- 1.Claudia Fernanda Bosqueiro Papesso Faria;
- 2.Fernanda Aparecida Cello Ouro Preto;
- 3.Zenaide da Silva Gomes

4.Karin de Souza Martins;

NÃO HABILITADOS

1.Sheila Cristina Cetencovich;

DECLASSIFICADOS

1.João Carlos Máximo;

2.Jaqueline Aparecida Barboza da Silva

Publique-se

Leme, vide assinatura eletrônica

COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL 001/2026- SADS

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os autuados abaixo:

MARIA VALDETE CARVALHO - RUA FRANCISCO TRAVERTINO - JD. RES. QUAGLIA - LOTE: 17 - QUADRA: 22 - CAD. 7.2626.0320.00-0 - (AIIM- F.409/26)

MARCOS CESAR DE AGUIAR (RECEBIMENTO DA AIIM -RECUSA-DO) - RUA OCTAVIO MAURICIO POMMER - JD. RES. QUAGLIA - LOTE: PT1-03 - QUADRA: 11 - CAD. 7.2622.0085.00-0 - (AIIM- F.344/26)

ANTONIO CARLOS MARDEGAN - RUA ALAIR DE ALMEIDA BARROS, 279 - JD. AMÁLIA - LOTE: 18 - QUADRA: M - CAD. 2.0200.0185.00-0 - (AIIM- F.450/26)

LAZARO DE ALMEIDA - AV. DR. JAMBEIRO COSTA, 774 - JD. AMÁLIA - CAD. 3.0050.0046.00-0 - (AIIM- F.449/26)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

JOÃO MARTINS DA SILVA NETO - RUA RICARDO HILDEBRAND - JD. EROÍSI - LOTE: 2 - QUADRA: H - CAD. 4.1790.0455.00-0

MYRTES DIAS DOS SANTOS BACIOTTI (ESPOLIO) - RUA ROMÃO ALVARES MORALES, 45 - BARRA FUNDA - CAD. 2.1815.0015.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON

Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os autuados abaixo:

JOSÉ GUEDES DA SILVA - RUA JOSÉ SILVESTRE DE CARVALHO, 127 - JD. SANTA RITA - LOTE: 19 - QUADRA: 29 - CAD. 3.1355.0080.00-0 - (AIIM- F.456/26)

ANTONIO CARLOS DE CARVALHO - RUA HENRIQUE MARGONAR, 235 - JARDIM ELOÍSA - LOTE: 12 - QUADRA: Q - CAD. 5.1112.0030.00-0 - (AIIM- F.486/26)

ANTONIO PICOLI - RUA EUCLIDES FIGUEIREDO, 138 - VILA BANCÁRIA - LOTE: 4 - QUADRA: E - CAD. 4.0930.0045.00-0 - (AIIM- F.508/26)

DIEGO KAZUMI OKADA BRANCO - RUA JAYME GENEROSO DE GODOY - JD. RES. CAMBUHY - LOTE: 32 - QUADRA: 05 - CAD. 10.2841.0079.00-0 - (AIIM- F.182/26)

OLIMPIO CALCHI - RUA ADELINO GOMES CAETANO, 830 - JD. BELA VISTA - CAD. 4.0190.0575.00-0 - (AIIM- F.470/26)

O(s) notificado(s), poderão apresentar recurso referente ao Auto de Infração no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação.

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3º, 6º e 75º, parágrafo único, e 76º, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

TERRA NOVA DESENVOLVIMENTO URBANO LTDA - RUA ANTONIO DOS SANTOS MANO - JD. RES. CAMBUHY - LOTE: 15 - QUADRA: 18 - CAD. 10.2846.0088.00-0

JOSÉ DE SOUZA - RUA ALBANO VIEIRA SARDINHA, 111 - JARDIM AMÁLIA - CAD. 2.0205.0080.00-0

ADALBERTO PUTINI MARTIM - RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 673 - CENTRO - LOTE: 7 - QUADRA: C -CAD. 2.0425.0260.00-0

O(s) notificado(s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77º, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON

Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti